

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), e a Resolução 01, de 05 de julho de 2013 da Pro-reitoria de Pós-graduação da UFMG, declaramos, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em MEDICINA MOLECULAR, curso de Mestrado para ingresso em 2019/2, que não estamos em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Banca Examinadora composta pelos professores:

Carolina Cavalieri Gomes  
Débora Marques de Miranda  
Luiz Armando De Marco  
Maria Aparecida Camargos Bicalho  
Ricardo Santiago Gomez

Belo Horizonte, 21 de junho de 2019.